

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 26 de junho de 2014

Ano I - Edição nº 00095 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- Errata Ato de Dispensa.
- Extrato Resumido de Contrato N º 0• 0980/2014. Termo de Homologação:. Pregao Presencial Nº 039/2014 e Carta Convite Nº 001/2014
- Parecer Jurídico.
- Lei N ° 591/2014 de 16 de Junho de 2014.

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 ERRATA ATO DE DISPENSA

Na edição do dia 18/06/2014, do Ato de Dispensa de Licitação n.º 0682/2014-D, onde se lê: Dispensa de Licitação n.º 0682/2014-D, Leia-se: Dispensa de Licitação n.º 0986/2014-D e onde se lê: Macaúbas, 01 de abril de 2014, Leia-se: Macaúbas, 12 de maio de 2014. Demais dados permanecem inalterados. Macaúbas-BA, 25 de junho de 2014.

Atenciosamente

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Contrato

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N°°. 0980/2014

Termo de Contrato N° 0980/2014, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, CNPJ sob o n° 13.782.461/0001-05, com a empresa ANA RITA SALES SILVA AZEVEDO EPP, inscrita no CNPJ Sob n° 08.843.841/0001-72, através do Procedimento Licitatório Carta Convite n.º 001/2014 no valor de estimado R\$ 63.900,00 com o objetivo para a aquisição de equipamentos de informática,móveis, eletrodomésticos, destinados à manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Macaúbas, visando atender órgãos da Prefeitura Municipal, deste município. Vigência: 02.06.2014 a 31.12.2014. Macaúbas BA, 02 de junho de 2014.

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL № 039/2014.

Fica HOMOLOGADA a adjudicação em referência, para à aquisição de peças, pneus e contratação de serviços de reparo e manutenção de veículos leves e pesados, visando o adequado funcionamento dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. Em favor das empresas, MARIA NAIDE BOMFIM LEÃO LULA ME sob o CNPJ nº 07.264.700/0001-32, vencedora dos lotes; 03, 04, 12 e 21, que apresentou o valor total estimado de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), HELIVELTO OLIVEIRA LIMA ME sob o CNPJ n° 34.322.925/0001-70, vencedora dos lotes; 05, 08 e 09, que apresentou o valor total estimado de R\$ 369.100,00(trezentos e sessenta e nove mil e cem reais), CLAÚDIO LACERDA DE ALBURQUEQUE ME sob o CNPJ n° 08.761.914/0001-87, vencedora dos lotes; 01, 11, 13, 15 e 16, que apresentou o valor total estimado de R\$ 499.257,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais), PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA sob o CNPJ n° 42.011.486/0001-03, vencedora dos lotes; 02, 06, 07, 14, 18 e 20, que apresentou o valor total estimado de R\$ 439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais), JOSELÍCIO LEMOS DE OLIVEIRA ME 13.964.622/001-81, vencedora do lote; 10, que apresentou o valor total estimado de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), WALDEMAR RIBEIRO DE MOURA FILHO ME sob o CNPJ n° 13.062.694/0001-33, vencedora do lote; 19, que apresentou o valor total estimado de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), sendo o lote: 17, **DECLARADO DESERTO.**

Macaúbas-BA, 09 de junho de 2014.

José João Pereira Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2014

Fica HOMOLOGADA a adjudicação em referência, que visa a aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, destinados à manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Macaúbas, conforme especificações contidas neste edital, conforme especificações contidas neste edital, em favor da empresa ANA RITA SALES SILVA AZEVEDO EPP sob o CNPJ nº 08.843.841/0001-72, vencendora dos **Itens:**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, que apresentou o valor estimado de R\$ 63.900,00(sessenta e três mil e novecentos reais), ou seja, os melhores preços e condições para o objeto em apreço.

Macaúbas-BA, 02 de junho de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Outros



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, ODILIA DE JESUS GUIMARÃES, Professora, matrícula nº 750.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 02 de junho de 2014.

Marcelo Patricio Costa Santos Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas OAB/BA 30,591

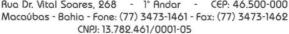
Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Lei



Prefeitura Municipal de Macaúbas Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar - CEP: 46.500-000





LEI N° 591/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVOA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO FEDERAL MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso a titulo de auxilio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Macaúbas - Bahia, participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n $^{\circ}$ 1 369- MS/MEC, de 2013; verba destinada à concessão de auxilio alimentação, conforme critérios estabelecidos na presente lei.
- \$1°. O auxilio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação dos profissionais vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- §2°. Os recursos alusivos ao auxilio alimentação serão repassado mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício do Médico no município, conforme Termo de Compromisso firmado entre profissional e o Ministério da Saúde.
- Art. 2°- Os repasses dos valores instituídos a título de auxilio financeiro ocorrerão durante o período de no máximo 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante; de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médico para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369- MS/MEC, de 2013.
- Art. 3° Em caso de afastamento do Médico integrante do por qualquer motivação, o profissional Federal, participante deverá comunicar á Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses concedidos nos termos da presente Lei.

Diário Oficial do **Município** 009

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- Art. 4° A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão do auxilio financeiro, estabelecido nesta Lei e ao Ministério da Saúde, quanto à modalidade ofertada , bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.
- Art. 5°- As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e especificas consignadas no orçamento do Município de Macaúbas Estado da Bahia.
- 6° Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até a limite necessário a execução da presente Lei.
- Art. 7° Os casos não previstos nesta Lei, relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 8°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, gabinete do Prefeito, em 16 de Junho de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA

Prefeito.

Orlando Kleber Rego Pereira Secretário de Administração

4.20